



PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS
Gabinete do Ministro dos Assuntos Parlamentares

Ofº nº 4723/**MAP** – 30 Junho 09

Exma. Senhora
Secretária-Geral da
Assembleia da República
Conselheira Adelina Sá Carvalho

S/referência

S/comunicação de

N/referência

Data

ASSUNTO: RESPOSTA REQUERIMENTO N.º. 129/X/4ª

Encarrega-me o Senhor Ministro dos Assuntos Parlamentares de enviar cópia do ofício n.º. 2516 de 30 do corrente, do Gabinete do Ministro do Trabalho e da Solidariedade Social sobre o assunto supra mencionado.

Com os melhores cumprimentos,

Peł A Chefe do Gabinete

Maria José Ribeiro

SMM



MINISTÉRIO DO TRABALHO E DA SOLIDARIEDADE SOCIAL

Gabinete do Ministro

GABINETE DO MINISTRO DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES Entrada N.º <u>4426</u> Processo N.º <u>30/06/2009</u>

2009 06 30 02516 -

Exma. Senhora
Dra. Maria José Ribeiro
**Chefe de Gabinete de Sua Excelência
o Ministro dos Assuntos Parlamentares**

**ASSUNTO: Requerimento n.º 129/X/(4.ª) – AC de 26 de Fevereiro de 2009 –
Avaliação e acompanhamento do sistema de quotas de emprego para pessoas com
deficiência**

Na sequência do ofício do Gabinete do Senhor Ministro dos Assuntos Parlamentares e em resposta ao requerimento mencionado em epígrafe, encarrega-me Sua Excelência o Ministro do Trabalho e da Solidariedade Social, relativamente às questões colocadas que se referem às suas competências específicas em razão da matéria, de transmitir a seguinte informação:

Pelos serviços competentes do Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social foi prestada a seguinte informação:

1 - O Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, que estabelece o sistema de quotas de emprego para pessoas com deficiência, com um grau de incapacidade igual ou superior a 60%, nos serviços e organismos da administração central e local, e nos institutos públicos, estabelece que a Direcção-Geral da Administração e Emprego Público deve informar até 15 de Abril o Instituto Nacional para a Reabilitação, I.P., sobre a evolução do diploma.

2- O referido diploma entrou em vigor, 90 dias após a sua publicação, ou seja em Maio de 2001.

3- O ex-Secretariado Nacional para a Reabilitação e Integração das Pessoas com Deficiência, actual Instituto Nacional para a Reabilitação, I.P., em 2001 procedeu à publicação de um folheto denominado "Sistema de Quotas de Emprego para Pessoas com Deficiência", onde para além da versão integral do diploma incluía esclarecimento sobre



MINISTÉRIO DO TRABALHO E DA SOLIDARIEDADE SOCIAL

Gabinete do Ministro

algumas questões que a aplicação do mesmo poderia levantar. As referidas perguntas constaram sempre da página electrónica quer do anterior, quer do actual organismo.

4- O Instituto Nacional para a Reabilitação, I.P., para além do exposto, tem prestado esclarecimentos a candidatos e membros do júri que têm contactado por escrito ou telefonicamente os serviços, bem como prestado o apoio quando solicitado, previsto no artigo 7º do diploma.

5- Por outro lado, o Instituto Nacional para a Reabilitação, I.P., bem como um representante do Conselho Nacional para a Reabilitação e Integração das Pessoas com Deficiência, têm integrado e participado em todas as reuniões da Entidade de Recurso Técnico Específico prevista no artigo 5º do Decreto-Lei nº 29/2001, de 3 de Fevereiro, de que se têm realizado em média 2 a 3 reuniões por ano.

6- Para além do exposto, este Instituto tem solicitado anualmente junto da Direcção-Geral da Administração e Emprego Público a informação mencionada em 1., tendo-a obtido daqueles serviços a informação sempre que disponível.

7- Assim, relativamente ao ano de 2007 obtiveram-se os seguintes dados:

- a) Foram abertos 91 procedimentos concursais com 667 lugares postos a concurso;
- b) Em 69 procedimentos concursais, em que foram abertas 72 vagas, não houve candidatos com deficiência;
- c) Nos restantes 22 concursos, com 29 vagas, 10 foram seleccionados, 7 não foram seleccionados e os restantes lugares correspondiam a concursos ainda a decorrer.

8- Dado que o prazo para o ano de 2008 ainda não terminou, aguarda este organismo, que sejam prestadas as informações relativas ao ano de 2008.

9- Do acompanhamento efectuado pelo Instituto Nacional para a Reabilitação, I.P., da aplicação do diploma desde 2001, resulta que o mesmo tem permitido a integração de pessoas com deficiência no mercado de emprego, designadamente nos serviços e organismos da administração central e local, e institutos públicos. O referido diploma para



MINISTÉRIO DO TRABALHO E DA SOLIDARIEDADE SOCIAL

Gabinete do Ministro
além da integração profissional, social e melhoria da qualidade de vida tem possibilitado
que sejam criados nesses serviços e organismos condições de adaptabilidade e
acessibilidade ao posto de trabalho e aos demais cidadãos com mobilidade condicionada.

Com os meus melhores cumprimentos,

O CHEFE DO GABINETE

JP *João Pedro Correia*
(João Pedro Correia)

Sandra Ribeiro
Chefe do Gabinete
Sandra Ribeiro